LEI Nº 1.524/2008 DE 10 de ABRIL DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal Doar Área Urbana ao Clube do Laço de Crixás e da Outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Clube do Laço de Crixás (Laço de Ouro), uma área de Terreno Urbano, com área de 9.145,00 (nove mil cento e quarenta e cinco metros quadrados) situada nas proximidades do Lago Erotides de Souza Vilas Boas.

Art. 2º. O imóvel ora doado tem a finalidade específica de construção da "Sede do Clube e demais dependências", sendo concedido prazo de 02 (dois) anos a contar da data da assinatura da escritura para edificação da obra.

Art. 3º. Findo p prazo concedido no Art. 2º, caso a obra não esteja concluída ou em andamento o imóvel será revertido ao Patrimônio Público Municipal, sem nenhum ônus para o erário público municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da doação correrão por conta da Entidade beneficiada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008.

**OLIMPIO CESAR DE ARAÚJO ALMEIDA**
Prefeito Municipal de Crixás